



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a proibição de entrada de garrafas e recipientes de vidros no circuito da “Igreja Matriz e Balneário Rio Buriti”, e dá outras providências”

O Secretário Municipal de Comunicação e Cultura em conjunto com o Comando da Guarda Civil Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e,

CONSIDERANDO, o perigo de acidente aos transeuntes e participantes das atrações culturais que acontecerão no circuito da Igreja Matriz e dos shows que acontecerão no Balneário Rio Buriti em decorrência do “VII Arraiá de um novo tempo”, nos dias de 17 a 20 de julho de 2025, na Cidade de São Bernardo/MA.

RESOLVEM:

Art. 1º. **Fica proibido**, no período dos dias 17 a 21 de julho de 2025, no circuito que compreende o perímetro da Igreja Matriz e Balneário Rio Buriti, onde ocorrerá o “VII Arraiá de um novo tempo”, **a venda ou a entrada de bebidas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.**

Art. 2º. A proibição se estende aos barraqueiros cadastrados, ambulantes, participantes, turistas ou a qualquer pessoa que circule no local indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Fica a Guarda Civil Municipal autorizada a realizar a apreensão das bebidas, bem como recolhê-las ao depósito indicado e encaminhar a Secretaria competente para as medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os seus efeitos no dia 22 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Geneilson Rocha Cruz
SECOM – Portaria nº 011/2025


Luis Antonio Porto de Castro Junior
COMANDO DA GCM – Portaria nº 057/2025

Certidão de Publicação

Certifico que esta Portaria Conjunta Municipal nº 03/2025 foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 09/07/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA:78081882391
Dados: 2025.07.09 10:36:30 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão
Portaria nº 01/2025